RESOLUÇÃO Nº 8/2008, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008

Súmula: Institui TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco, mediante transmissão pelo sistema "a cabo".

Art. 2º A TV Câmara tem por objetivo a transmissão das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco, tais como: as sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, solenes e audiências públicas, para acompanhamento, conhecimento e análise da população Pato-branquense, dos trabalhos legislativos nela realizados.

Parágrafo único. Além das transmissões das sessões, a TV Câmara conterá entrevistas e reportagens relacionadas às atividades legislativas, de cunho educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º Para consecução dos objetivos estabelecidos nesta Resolução, fica a Mesa Diretora autorizada a adotar os procedimentos legais necessários destinados a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para a operacionalização dos serviços de transmissão através do sistema "a cabo".

Art. 4º As despesas decorrentes com a instituição da TV Câmara correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 2 de setembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta

DIÁRIO DO SUDOESTE
O JORNAL DA NOSSA GENTE
3 de setembro de 2008

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 8/2008, DE 2 DE SETEMBRO DE 2008

Súmula: Institui TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidenta, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída a TV Câmara destinada a divulgação das atividades desenvolvidas pelo Poder Legislativo do Município de Pato Branco, mediante transmissão pelo sistema "a cabo".

Art. 2º A TV Câmara tem por objetivo a transmissão das atividades desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Pato Branco, tais como: as sessões deliberativas ordinárias e extraordinárias, solenes e audiências públicas, para acompanhamento, conhecimento e análise da população Pato-branquense, dos trabalhos legislativos nela realizados.

Parágrafo único. Além das transmissões das sessões, a TV Câmara conterá entrevistas e reportagens relacionadas às atividades legislativas, de cunho educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 3º Para consecução dos objetivos estabelecidos nesta Resolução, fica a Mesa Diretora autorizada a adotar os procedimentos legais necessários destinados a aquisição de equipamentos e contratação de pessoal para a operacionalização dos serviços de transmissão através do sistema "a cabo".

Art. 4º As despesas decorrentes com a instituição da TV Câmara correrão por conta de dotação orçamentária do Poder Legislativo Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 2 de setembro de 2008.

Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski
Presidenta